



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 060 Quarta - Feira, 12 de Abril de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.244.400/0001-08

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, 12 DE MARÇO DE 2023

**Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna –
P/AAI para o exercício de 2023 da Controladoria
do Município de Ijaci.**

A Controladoria do Município de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o art. 31, art. 70 e seguintes da Constituição Federal, que delega aos órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos;

Considerando as atribuições conferidas pelo art. 1º da Lei nº 729/2001 e o art. 6º, V, da Lei Complementar nº da Lei Complementar nº 1.196/2013 à Controladoria;

Considerando que o órgão de Controle Interno é dotado de uma atuação multifacetada e abrangente, visto que atua em todos os ciclos do controle (apuração, detecção, correção e monitoramento);

Considerando as atribuições conferidas ao sistema de controle interno nos termos da Decisão Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

DETERMINA QUE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2023 da Controladoria do Município de Ijaci, conforme Anexo I da presente Instrução Normativa.

Art. 2º - Os trabalhos de auditoria serão realizados pela Controladora Geral do Município considerando as atribuições conferidas pelo art. 6º, V, da Lei Complementar nº 1.196/2013.

Art. 3º - A programação das auditorias poderá ser alterada conforme necessidade devidamente justificada.

Art. 4º - Demais disposições serão tratadas conforme o procedimento adotado para a execução dos trabalhos de auditoria, e demais relatórios e pareceres expedidos durante a fase de execução.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ijaci, 12 de abril de 2023.


Danielle Aparecida Carvalho
Controladora do Município



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 060 Quarta - Feira, 12 de Abril de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.244.400/0001-08

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI
EXERCÍCIO DE 2023 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal delega aos órgãos de Controladoria Interna e Externa a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificada em seu art. 70 e seguintes.

A Lei Complementar nº 1.196/2013 define as competências afetas à Controladoria, nos termos do art. 6º, especialmente:

Art. 6º. Compete à Controladoria Geral do Município:

(...)

V. promover auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer que consignarão qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada e indicarão as medidas adotadas para corrigir as falhas encontradas.

Desta forma, apresentamos a proposta do Plano Anual de Auditoria Interna de 2023 (PAAI 2023), que consiste no documento que estabelece previamente todas as atividades e objetivos de auditoria para o exercício de 2023.

As ações previstas no PAAI 2023 objetivam agregar valor à gestão apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos da gestão e dos controles internos, por meio de orientações, recomendações, e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável para a promoção dos objetivos institucionais nos aspectos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da gestão.

A unidade de Auditoria Interna, nos termos do art. 6º, V, da Lei Complementar nº 1.196/2013, tem como finalidade contribuir para fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio aos órgãos do Poder Executivo Municipal.

Para a elaboração do PAAI 2023, a Auditoria Interna considerou os critérios técnicos de risco, materialidade, relevância e oportunidade.

A programação das auditorias prevista no PAAI 2023 poderá ser alterada sempre que solicitada pelo Prefeito ou pelo Controlador.

2 PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei federal n.º 4.320/64, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 1.196/2013 e Lei nº 729/2001 e das demais normas pertinentes expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, especialmente a Decisão Normativa nº 002/2016 que aprova as



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 060 Quarta - Feira, 12 de Abril de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.244.400/0001-08

“Orientações sobre Controle Interno”, aplicáveis aos sistemas de controle interno de cada um dos Poderes do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios e dá outras providências.

A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023 está fundamentada nos diplomas legais acima mencionados, além das legislações específicas para cada caso, que dispõe sobre as atividades da Auditoria da Controladoria do Município no âmbito da administração direta e indireta. Os procedimentos a serem adotados deverão obedecer ao disposto referido decreto.

Todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta estão sujeitos a serem auditadas pela Controladoria Municipal, tendo em vista os poderes conferidos pela Constituição Federal aos órgãos de controle.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do art. 74.

Para realizar as atividades de auditoria interna a equipe utiliza os sistemas de informações dos Órgãos Municipais fiscalizados, instrumentos disponibilizados pelo TCE/MG e realiza seus trabalhos com base nos dados e informações coletadas nos relatórios e balancetes disponibilizados pelos gestores e demais responsáveis de cada órgão.

O Plano Anual de Auditoria Interna contempla as unidades administrativas que serão auditadas já definidas ou a ser definidas no planejamento da auditoria, o objetivo, a base legal, o período e as demais informações que se fizerem necessárias.

Frisa-se que além dos trabalhos desenvolvidos de acordo com o cronograma previsto no presente PAAI, a Controladoria Municipal atua de forma preventiva em todas as áreas da Administração Pública Municipal, que visa evitar a ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades através de monitoramento, acompanhamento e controle, e para este exercício executará o projeto “Controladoria Presente”.

2.1 – Responsabilidades

2.1.1 – Da Auditoria Interna

- promover as discussões técnicas com as unidades executoras, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos do Plano;
- elaborar os relatórios e diligências previstas no Decreto nº 5.172/2020 nos trabalhos de auditoria em cada uma das unidades executoras;
- promover a publicação e o envio do Plano ao TCE;
- manter atualizado, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação do Plano.

2.1.2 - Das Unidades Executoras:

- atender às solicitações da Auditoria Interna, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração de rotinas;



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 060 Quarta - Feira, 12 de Abril de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.244.400/0001-08

- Comunicar à Auditoria Interna sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- manter o Plano à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento do mesmo;
- cumprir fielmente as determinações do Plano, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

2.2 Planejamento das auditorias e designação de auditores responsáveis

O período para a realização dos trabalhos de auditorias poderá ser prorrogado de acordo com a necessidade da Controladoria Municipal, mediante termo de alteração do PAAL.

O detalhamento das auditorias para o ano de 2023 será feito mediante relatórios que deverão compor o processo de auditoria, informando o objeto a ser auditado, a modalidade da auditoria, os auditores designados, a forma de execução, a técnica utilizada, o roteiro, as questões, e demais componentes do processo.

As auditorias programadas deverão ser distribuídas proporcionalmente aos auditores de controle interno da Controladoria, que ficarão responsáveis pela execução e acompanhamento das mesmas.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados das atividades de auditoria interna serão levados ao conhecimento do Prefeito e/ou dos responsáveis pelas unidades auditadas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias para sanar todos os achados.

A fase de monitoramento de cada auditoria é de responsabilidade do auditor que foi designado para atuar no processo.

Ao final do exercício, cada auditor deverá apresentar relatório de produtividade contendo os resultados obtidos em cada trabalho de auditoria executado.

O cronograma disposto no presente Plano Anual de Auditoria Interna não inclui as demais atividades da Controladoria Municipal em cumprimento à Decisão Normativa nº 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Em observância ao princípio da publicidade, o presente Plano Anual de Auditoria Interna exercício 2023 deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Ijaci-MG, 12 de abril de 2023.

Danielle Aparecida Carvalho
Controladora de Município



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 060 Quarta - Feira, 12 de Abril de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.244.400/0001-08

ANEXO I – PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAAI 2023					
Nº	Unidade	Objeto	Base Legal	Período de realização	Designação
1	Todas as Secretarias	Verificar a regularidade do processo de concessão e prestação de contas de diárias a servidores públicos municipais	Lei 1.162/2013, 1.268/2015, 1.296/2017, 1.334/2019, 1.392/2021, 1.419/2022	1º semestre de 2023	Danielle Aparecida Carvalho
2	Secretaria Municipal de Finanças	Verificar a regularidade da emissão das notas de empenho	Lei Federal nº 4.320/64, LC 101/2000, IN/TCE N° 08/2013	2º semestre de 2023	Danielle Aparecida Carvalho



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 060 Quarta - Feira, 12 de Abril de 2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 069/2023 – Processo Licitatório nº 035/2023 – Pregão Eletrônico nº 017/2023 – Contratante Município de Ijaci/MG, Contratada: **3 PODERES COMÉRCIO CNPJ 14.937.152/0001-20**. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Vigência 04/04/2024.

Extrato do Contrato nº 061/2023 – Processo nº 061/2023, Dispensa nº 019/2023 – Contratante Município de Ijaci/MG, Contratada: **WEIDERSON SANTOS ANDRADE CNPJ 36.367.031/0001-22**. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Aquisição de equipamentos para melhor atender as esterilizações dos materiais utilizados nos PSF Serra, PSF Centro e PSF Pedra Negra. **Solicitado pela Secretaria de Saúde**, no valor de R\$17.589,00 - Vigência 04/04/2023.

O município de Ijaci, através da Secretaria de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, convida VSa para participar da III Conferência Municipal de Saúde, com o tema “**Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia**”